b) Declaração autenticada do Serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam;
c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
d) Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação profissional e respectiva duração;
e) Declaração emitida e autenticada pelo respectivo serviço, que comprove pela ordem indicada:

i. A categoria de que o candidato é titular;
ii. O tempo de serviço contado à data da publicação deste aviso, na categoria, na carreira e na função pública;
iii. A classificação de serviço obtida nos anos relevantes para efeitos de concurso;

14 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das suas declarações.
15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
16 — A relação dos candidatos será publicitada, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e n.º s 1 e 2 do artigo 34.º, artigo 38.º e artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
17 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Eduarda Gomes, Consultora Jurídica Assessora Principal, da carreira de Consultor Jurídico;
Vogais efectivos — João Carvalho Neto, Consultor Jurídico Assessor Principal, da carreira de Consultor Jurídico, que substituirá a presidente, nas suas ausências e impedimentos;
Lourdes Proença, Assessora Principal, da carreira de Jurista;
Vogais suplentes — Ana Maria Correia, Assessora Principal, da carreira de Jurista;
Cecília Gomes, Assessora Principal, da carreira de Técnico Superior.

19 de Novembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Luísa Dangues Tomás*.

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 30252/2008

Reconhecimento de técnico em modo de produção biológico

Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a Dulcínia Maria Sobral Tomé Campos Lopes o reconhecimento como Técnico em Modo de Produção Biológico, nas áreas da Produção Vegetal e da Produção Animal nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.
O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

17 de Novembro de 2008. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

Despacho n.º 30253/2008

Reconhecimento de técnico em modo de produção biológico

Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a Emília Carolina Fernandes Caminha o reconhecimento como Técnico em Modo de Produção Biológico, nas áreas da Produção Vegetal e da Produção Animal nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.
O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

17 de Novembro de 2008. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

Aviso n.º 28024/2008

1 — Dando cumprimento ao disposto no artigo 34.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e artigo 26.º, da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, do Ministério das Finanças e da Administração Pública, foi criada a oferta de emprego com o código P20082527 atribuído pelo Sigame, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções por tempo indeterminado. Não foi recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação.
2 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
3 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 4 de Novembro de 2008 do Director-Geral das Pescas e Aquicultura — DGPA, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de ingresso tendo em vista o preenchimento de 5 postos de trabalho de técnico profissional de 2.ª classe, da carreira técnico-profissional, do grupo de pessoal técnico profissional, do mapa de pessoal da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura.
4 — Legislação aplicável — O concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Código do Procedimento Administrativo e Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
5 — Prazo de validade — o presente concurso caduca com o preenchimento dos postos de trabalho.
6 — Conteúdo funcional — As funções constantes do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, bem como monitorização, vigilância e controlo do exercício da pesca e das actividades conexas e respectiva coordenação.
7 — O local de trabalho situa-se no edifício da Direcção de Serviços de Fiscalização da Pesca da DGPA, na Av. Brasília, em Lisboa.
8 — Vencimento e regalias — a remuneração é a fixada para a categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e a estipulada no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, acrescida de subsídio de turno, as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
9 — Modalidade de horário de trabalho por turnos.
10 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão ser admitidos os indivíduos que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, fixado no presente aviso, satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:
10.1 — Requisitos gerais — Previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98,de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Requisitos especiais:

a) Serem funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública, ou agente nas condições referidas no n.º 1 ou no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Possuírem, conforme o previsto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho de 1985, ou curso equiparado.

11 — Métodos de selecção — — no presente concurso serão utilizados, na 1.ª fase, a avaliação curricular, na 2.ª fase a prova de conhecimentos gerais, ambas com carácter eliminatório e na 3.ª fase, a entrevista profissional de selecção, com carácter complementar.
11.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional. Este método é classificado numa escala de 0 a 20 valores e serão eliminados os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,5 valores;